



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**PORTARIA Nº 440 DE 22 DE JULHO DE 2022**

**DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure, através de diligências investigativas, na forma do art. 161 e seguintes da Lei Municipal n.º 962/2011, os fatos apresentados pela Secretaria da Administração no memorando interno n.º 072/2022, que relata a ausência de prestação de contas em relação a diárias concedidas para a servidora Roberta Bubols Machado por conta de viagem em missão oficial a Porto Alegre nos dias 31/03/2019, 01/04/2019 e 02/04/2019.

O fato, se confirmado, demanda a identificação de responsabilidades, na forma do art. 6º da Lei Municipal n.º 1.431/2018 e podem também tornar o(s) servidor(es) identificado(s) como incurso(s) em infração aos deveres funcionais do art. 131, III, VI, XVII, da lei n.º 962/2011.

Herval, 22 de julho de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secr. da Administração